



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.88/2026	
<b>Referência:</b>	Documento id: 1053814 do Processo nº P2025/066297-8	
<b>Interessado:</b>	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 507ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 507ª Sessão Plenária Ordinária (Id: 1053814), **DECIDIU** por aprovar na íntegra a Ata da 507ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.89/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2026/004940-3	
<b>Interessado:</b>	Crea-ms	

- **EMENTA:** Homologa a Decisão da Diretoria D/MS n.11/2026 que trata da participação dos Conselheiros do Crea-MS em eventos externos
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/004940-3, que trata da Decisão da Diretoria D/MS n.11/2026 referente à Proposta da Presidência N. 001/2026 e, Considerando a Portaria n. 094/2025, que Regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jtons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea; Considerando a Decisão PL/MS n. 599/2025, que aprovou a proposta orçamentária para o exercício 2026; Considerando que na proposta orçamentária 2026, prevê valores para participação de conselheiros regionais em eventos externos; Considerando que anualmente são aprovados os planos de trabalho das câmaras especializadas, comissões permanentes e especiais, onde contemplam ações, metas e eventos a serem desenvolvidas e participação de conselheiros regionais, **DECIDIU** por homologar a Decisão da Diretoria D/MS n.11/2026 que aprovou a participação em cursos, eventos e congressos da área de atuação e da modalidade dos Conselheiros Regionais, sendo que para essa participação, deve-se observar o seguinte: **1)** o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; **2)** os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por Conselheiro durante o ano de 2025. **3)** o Conselheiro Regional que pleitear a participação em eventos, deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna das Portaria n. 094, de maio de 2025; **4)** as solicitações devem ser apresentadas com antecedência de 30 (trinta) dias, contendo o comprovante de inscrição e a programação, para instruir o procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 094, de maio de 2025; **5)** não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento. Decisão da Diretoria n. 011/2026 Assunto: Proposta da Presidência n. 001/2026 - Participação dos Conselheiros do Crea-MS em eventos externos. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro,

Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.90/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2025/066327-3	
<b>Interessado:</b>	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de novembro de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/066327-3, que trata da Prestação de Contas do Crea-MS que foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas através da Deliberação COTC/Crea-MS n. 004/2026 e, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de novembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.91/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2026/002114-2	
<b>Interessado:</b>	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de dezembro de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/002114-2, que trata da Prestação de Contas do Crea-MS que foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas através da Deliberação COTC/Crea-MS n. 005/2026 e, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de dezembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.92/2026	
Referência:	Processo nº P2024/077437-4	
Interessado:	Abee-ms	

- **EMENTA:** Aprova a prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n. 001/2025, firmados entre o Crea-MS e a Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul – ABEE-MS
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 006/2026, referente ao protocolo nº P2024/077437-4, que trata da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 001/2025, referente ao Chamamento Público n.º 001/2024, em relação à prestação de contas do Termo de Fomento n. 001/2025, firmados entre o Crea-MS e a Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul – ABEE-MS; Considerando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de fomento; considerando que a Controladoria recomendou a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis: retenções tributárias custeadas pela própria entidade com recursos da parceria, lista de presença com preenchimento manual da data e nome do evento e certidões de regularidade fiscal extemporâneas; Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam correções imediatas e reforço dos controles internos **DECIDIU** por aprovar prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n. 001/2025, firmados entre o Crea-MS e a Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul – ABEE-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.93/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2023/077425-8	
<b>Interessado:</b>	Acea	

- **EMENTA:** Aprova a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n.º 004/2023 do Chamamento Público n.001/2023, firmado com a Associação CampoGrandense de Engenheiros Agrônomos–ACEA
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 007/2026, que trata da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 004/2023 do Chamamento Público n.001/2023, firmado com a Associação CampoGrandense de Engenheiros Agrônomos–ACEA, considerando a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, embora tenha apontado falhas formais, atestou onexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Utilização de conta não exclusiva e incidência de tarifas bancárias, apesar da comprovação da aplicação integral do recurso no objeto pactuado; 2) Controle de Audiência: Ausência de identificação individualizada (logs/certificados) do público online, suprida parcialmente por métricas gerais da plataforma; 3) Gestão Administrativa: Substituição da empresa prestadora de serviços sem a anuência prévia formalizada por aditivo; 4) Comprovação de Publicidade: Fragilidade documental na comprovação de serviços de natureza intelectual/estratégica, suprida pela primazia do resultado alcançado; Considerando que tais inconsistências possuem natureza formal, não configurando dano ao erário ou desvio de finalidade, o que permite a aplicação do princípio da primazia do resultado, **DECIDIU** pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n. 004/2023, bem como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida Entidade para que, em futuras parcerias, observe a obrigatoriedade de conta bancária exclusiva, a necessidade de relatórios de acesso individualizados para eventos online, a prévia autorização para alterações no plano de trabalho e a apresentação de métricas digitais detalhadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter

Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.94/2026	
Referência:	Processo nº P2024/077497-8	
Interessado:	Acea	

- **EMENTA:** Aprova a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n. 002/2025 Chamamento Público 2024 - ACEA
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 008/2026, referente o protocolo nº P2024/077497-8, à prestação de contas do Termo de Fomento n. 002/2025 do Chamamento Público n.º 001/2024, firmado com a Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos–ACEA; Considerando a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, embora tenha apontado falhas formais, atestou o nexos causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Reincidência na utilização de conta bancária “mista” (não exclusiva) e incidência de tarifas bancárias, apesar da comprovação da aplicação integral do recurso no objeto pactuado; 2) Controle de Audiência: Ausência de identificação individualizada (logs/certificados) do público online, suprida apenas por capturas de tela genéricas; 3) Substituição de Fornecedor: Contratação de empresa diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado, sem prévia comunicação ou formalização via aditivo; 4) Publicidade e Propaganda: Inconsistência entre a descrição da Nota Fiscal (Conteúdo Patrocinado) e a execução real (Impulsioneamento Orgânico), além da inoperância de links obrigatórios para verificação da publicidade legal; 5) Verificação Fiscal: Apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da contratada com datas posteriores à prestação do serviço e ao pagamento; Considerando que, apesar das falhas administrativas e da desatenção ao dever de cautela na contratação de terceiros, o objeto foi integralmente atingido e os valores aplicados guardam simetria com o plano de trabalho, **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n. 002/2025, bem como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente formalmente a entidade parceira quanto à reincidência das falhas, cientificando-a de que a persistência na utilização de conta não exclusiva e a ausência de verificação prévia da regularidade fiscal de fornecedores poderão ensejar a rejeição de contas futuras e a aplicação de glosas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior

Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.95/2026	
Referência:	Processo nº P2024/077653-9	
Interessado:	Asmea	

- **EMENTA:** Aprova a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n. 003/2025 do Chamamento Público 2024 - firmado com a Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 009/2026, o protocolo nº P2024/077653-9, referente à prestação de contas do Termo de Fomento n. 003/2025, do Chamamento Público n. 001/2024, firmado com a Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA, Considerando a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, apesar de ter identificado impropriedades formais, atestou o nexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Utilização de conta bancária “mista” (não exclusiva), com incidência de tarifas bancárias retroativas, as quais foram devidamente recompostas pela Entidade com recursos próprios, preservando o valor nominal do fomento; 2) Discriminação de Serviços de Marketing: Divergência terminológica entre o previsto (Impulsioneamento/Tráfego Pago) e o executado (Gestão de Conteúdo Orgânico), embora a execução física do serviço tenha sido comprovada por relatórios de engajamento; 3) Verificação Fiscal: Falha no dever de cautela ao apresentar Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da empresa contratada com datas posteriores à prestação do serviço e ao pagamento; Considerando que tais apontamentos possuem natureza formal e não resultaram em prejuízo ao erário ou desvio de finalidade, sendo passíveis de saneamento por meio de orientação e advertência, **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n. 003/2025, bem como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida entidade parceira quanto à obrigatoriedade de utilização de conta bancária exclusiva e isenta de tarifas, sobre a necessidade de verificação prévia da regularidade fiscal de fornecedores, sob pena de glosa em futuras parcerias, maior precisão na descrição dos serviços de publicidade em Planos de Trabalho e Notas Fiscais, garantindo a exata correspondência com a execução física. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior

Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.96/2026	
Referência:	Processo nº 14741814	
Interessado:	Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a revisão da Decisão CEEEM/MS n. 2810/2024, de 12 de dezembro de 2024 DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA/UEMS e dá outras providências

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº 14741814, que trata da solicitação da Câmara Especializada em Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM) para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Dourados/MS, através do Ofício no. 116/2024 (id:573027) para que fosse enviado o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Engenharia Física, para rever as atribuições, Considerando que a UEMS atendeu a solicitação através do e- mail (id: 801836), tendo encaminhado o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Engenharia Física (id: 801834) de 2022, reformulado pela Deliberação CE-CEPE-UEMS n o 356, de 13 de julho de 2022 e Homologado pela Resolução CEPEUEMS n o 2.436, de 30 de agosto de 2022. O curso de graduação em Engenharia Física foi cadastrado no Processo no 147.418/14, de 08 dezembro 2016, e a Decisão da Camara Especializada n1.519/2016-c de 05 de outubro de 2016, foi dada a atribuição do artigo 9º da Resolução no . 218/73 do Confea. Considerando a necessidade de revisão da Decisão CEEEM/MS n. 2810/2024, de 12 de dezembro de 2024, em função do disposto na Resolução n.º 1.156/2025, de 24 de outubro de 2025, a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM), em 11 de dezembro de 2025, após apreciação dos autos, conforme Decisão: CEEEM/MS n.3025/2025; Considerando que muito embora a competência para apreciação da atualização do projeto pedagógico do curso seja da câmara especializada competente, nos termos do §2º do art. 4º do ANEXO II da Resolução 1073/2016, todavia como trata-se também da edição da Resolução 1.156/2025 que revogou a Resolução no. 427/1999, entende-se como necessário à apreciação e aprovação deste plenário. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação da revisão da Decisão CEEEM/MS n. 2810/2024, de 12 de dezembro de 2024, para adequação das atribuições profissionais dos egressos do Curso ENGENHARIA FÍSICA, BACHARELADO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), concedidas com base na Resolução 427/99, passando a considerar conforme disposto no art. 5º da Resolução 1.156/2025 e Decisão: CEEEM/MS n.3025/2025: **1)** Compete ao engenheiro de controle e automação, as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes ao controle e à automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos". **2)** O egresso do curso terá o título de Engenheiro Físico, título feminino Engenheira Física, e título abreviado Eng. Fis., descrito na tabela do anexo da Resolução n. 473/02, denominado de Engenheiro Físico, (código 121-03-07). **3)** As novas atribuições deverão ser concedidas aos

graduandos do curso de Engenharia Física, a partir de 2025; 4) por informar à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) sobre as novas atribuições do curso de Engenharia Física. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.97/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2025/054794-0	
<b>Interessado:</b>	Ucdb - Universidade Catolica Dom Bosco	

- **EMENTA:** Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia Civil, Curso EaD com oferta presencial da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/054794-0, que trata de solicitação de cadastro no CREA-MS do Curso de Graduação em Engenharia Civil, modalidade Educação a Distância (EaD), protocolada em 26 de setembro de 2025, pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). O curso possui duração de 10 semestres, com carga horária total de 4.100 horas, estando a instituição de ensino regularmente registrada no CREA-MS, conforme Decisão Plenária PL-1017/1992 do Confea. Ao apreciar o processo e verificar a sua regularidade, a aderência normativa e a convergência dos pareceres técnicos emitidos pelas instâncias competentes. Constata-se que: 1) o processo encontra-se devidamente instruído; 2) a instituição de ensino está regular perante o Sistema Confea/CREAs; 3) há reconhecimento do curso pelo MEC; 4) os pareceres da CEAP e da CEECA são convergentes e favoráveis; 5) estão atendidos os dispositivos da Lei nº 5.194/1966, das Resoluções Confea nº 218/1973, nº 1.073/2016 e nº 1.162/2025. Não se identificam óbices técnicos, legais ou regimentais que impeçam a aprovação do pedido. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo cadastramento no CREA-MS do Curso de Graduação em Engenharia Civil, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), conferindo aos egressos o título de Engenheiro(a) Civil, Código 111-02-00, com atribuições previstas: no art. 28 do Decreto nº 23.569/1933; no art. 7º da Lei nº 5.194/1966; no art. 7º da Resolução Confea nº 218/1973; combinadas com as atividades 01 a 18 do § 1º do art. 5º da Resolução Confea nº 1.073/2016, nos termos da Resolução Confea nº 1.162, de 11 de dezembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson

Paulo Dos Santos Francisco. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Vinicius De Oliveira Ribeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.98/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2026/005003-7	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** A Câmara Especializada de Agronomia, em resposta à Deliberação 001/2026/CEP, indica dois conselheiros titulares e dois suplentes para recompor a Comissão de Ética Profissional
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/005003-7, que trata da Deliberação n. 001/2026/CEP que, considerando que a Resolução nº 1004/2003, em seu artigo 6º, parágrafo único, estabelece que "o relator designado deverá ser preferencialmente de modalidade profissional diferente daquele do denunciado", reforçando a importância da diversidade de formações na composição da Comissão, como mecanismo de imparcialidade e de fortalecimento da credibilidade das decisões; considerando a relevância de elevar a qualidade dos relatos e pareceres, tornando-os mais assertivos, consistentes e alinhados às diretrizes éticas que norteiam a atuação da Comissão, de modo a consolidar a confiança da sociedade e da categoria profissional nos processos conduzidos; solicitou à Câmara Especializada de Agronomia pela indicação e inclusão de novos membros para a Comissão de Ética Profissional (CEP), sendo um titular e dois suplentes, com vistas a assegurar maior diversidade técnica, melhor distribuição dos processos e maior rigor ético e metodológico na elaboração dos relatórios e na condução das oitivas. Desta forma, o Plenário **DECIDIU** por: **1)** aprovar a indicação dos seguintes representantes: Titular: Eber Augusto Ferreira do Prado e como Suplente Orildes Amaral Martins Junior. Titular: Jorge Wilson Cortez e como Suplente: Antonio Luiz Viegas Neto; **2)** Retificar a Decisão PL/MS n. 006/2026 e recompor a Comissão de Ética Profissional com mandato até 7 de janeiro de 2027, sendo: **Membros Titulares:** Eng. Mecânico Rafael Ferreira Gregolin, Eng. Agrônomo Jorge Wilson Côrtez, Eng. Agrônomo Eber Augusto Ferreira do Prado, Eng. Agrônomo José Antônio Maior Bono, Eng. Agrônoma Eliane Carlos de Oliveira, Eng. Civil Eduardo Eudociak, Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros, Eng. Civil Ricardo Haddad Lane. **Membros Suplentes:** Eng. Eletricista Djair Teruel Bérnago, Eng. Agrônomo Antônio Luiz Viegas Neto, Eng. Agr. Orildes Amaral Martins Junior, Eng. Agrônomo Fernando Vinicius Bressan, Eng. Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Eng. Civil Claudio Renato Pdim Barbosa, Eng. Civil Armênio Ferreira. Coordenador: Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez. Coordenador Adjunto: Eng. Civil Salvador Epifanio Peralta Barros. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan,

Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.509 RO de 06 de fevereiro de 2026
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.99/2026	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2026/005223-4	
<b>Interessado:</b>	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Substitui os conselheiros representantes da Câmara Especializada de Agronomia na Comissão de Renovação do Terço - CRT e aprova sua recomposição

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/005223-4, que trata da Decisão CEA/MS n.374/2026 que solicita a substituição dos representantes da Câmara Especializada de Agronomia-CEA, em virtude da incompatibilidade de horários com as reuniões da Diretoria e outras comissões. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por **1)** aprovar a substituição dos representantes da CEA, os Conselheiros Eng. Agrônomo RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA e Eng. Agrônoma ALINE BAPTISTA BORELLI pela Titular Eng. Agr. Daniele Coelho Machado e suplente Eng. Agr. Cleber Junior Jadoski na Comissão de Renovação do Terço - CRT; **2)** Retificar a Decisão PL/MS n. 008/2026 e recompro a Comissão de Renovação do Terço - CRT, com mandato até 7 de janeiro de 2027 conforme segue: **Membros Titulares:** Eng. Sanit. Amb. Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil, Eng. Mecânico Kleber Luís Roriz Rodrigues, Eng. Agrônomo Maycon Macedo Braga, Eng. Agr. Daniele Coelho Machado, Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros, Eng. Civil Claudio Renato Padim Barbosa. **Membros Suplentes:** Eng. de Produção Agro indust. Seg. do Trab. Carlos Augusto Serra da Costa, Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche, Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Agr. Cleber Junior Jadoski, Eng. Civil Riverton Barbosa Nantes, Eng. Isadora Mendonça do Nascimento. **Coordenador:** Eng. Civil Claudio Renato Padim Barbosa. **Coordenador Adjunto:** Eng. Sanit. Amb. Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Fernando Vinicius Bressan, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Norton Hayd Rego, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga, Luis Mauro Neder Meneghelli, Washington Willeman De Souza e Alysson Paulo Dos Santos Francisco.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**